

0193

Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

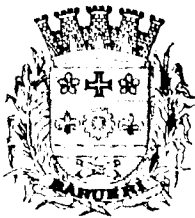
LEI Nº 638, DE 21 DE SETEMBRO DE 1988

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura, no vigente orçamento, de um crédito adicional de **CZ\$... 436.900.000,00 (quatrocentos e trinta e seis milhões, novecentos mil cruzados)** para suplementar as seguintes dotações:-

0101	- Câmara Municipal		
3111.00	- Pessoal Civil.....	CZ\$	10.000.000,00
01010012.001-	Manutenção da Câmara Municipal		
0301	- Serviço de Promoção Social		
3111.00	- Pessoal Civil.....	CZ\$	5.000.000,00
15814862.004-	Manutenção do Serviço de Promoção Social		
0401	- Pessoal e Serviços Gerais		
3111.00	- Pessoal Civil.....	CZ\$	10.000.000,00
03070212.014-	Manutenção da Divisão de Pessoal e Serviços Gerais		
0402	- Compras e Almoxarifado		
3111.00	- Pessoal Civil.....	CZ\$	3.000.000,00
03070212.015-	Manutenção da Divisão de Compras e Almoxarifado		
0403	- Posto de Abastecimento e Manutenção da Frota Municipal		
3132.20	- Conserto de Veículos.....	CZ\$	4.500.000,00
16885712.016-	Manutenção do Posto de Abastecimento e da Frota Municipal		
0404	- Cemitério e Velório Municipal		
3111.00	- Pessoal Civil.....	CZ\$	3.000.000,00
10603262.018-	Manutenção do Cemitério e Velório Municipal		
0601	- Serviços de Esporte e Turismo		
4110.00	- Obras e Instalações.....	CZ\$	6.000.000,00
03462282.023-	Reforma, Ampliação e/ou Construção de Praças de Esportes		



Prefeitura Municipal de Barueri ⁹¹⁹⁴ 508/88

ESTADO DE SÃO PAULO

0701	- Serviços de Utilidade Pública	
3111.00	- Pessoal Civil.....	CZ\$ 15.000.000,00
10603252.038	- Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
3132.10	- Outros Serviços e Encargos.....	CZ\$ 15.000.000,00
10603272.039	- Manutenção da Iluminação Pública	
0801	- Serviços e Obras Viárias	
3111.00	- Pessoal Civil.....	CZ\$ 22.000.000,00
10585752.041	- Manutenção dos Serviços Viários	
0901	- Encargos Gerais do Município	
3211.00	- Transferências Operacionais.....	CZ\$ 146.000.000,00
4311.00	- Auxílio para despesas de Capital.....	CZ\$ 8.600.000,00
08070312.059	- Transferência ao SEMEC-Serviço Municipal de Educação e Cultura	
4110.00	- Obras e Instalações.....	CZ\$ 15.000.000,00
08421882.060	- Construção de Próprios para Ensino de Primeiro' Grau	
3211.00	- Transferências Operacionais.....	CZ\$ 173.800.000,00
13750312.057	- Transferência ao SAMEB-Serviço de Assistência Médica de Barueri.	

Artigo 2º) O crédito adicional de que trata o artigo anterior será coberto por conta do Excesso de Arrecadação do Exercício Corrente.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 21 de setembro de 1988.


RUBENS FURLAN

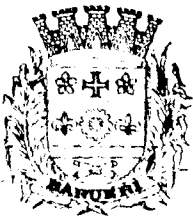
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi publicado por edital e afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal.

Barueri, de de 19 88

.....



0195

18
508/88

Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.270, DE 21 DE SETEMBRO DE 1988

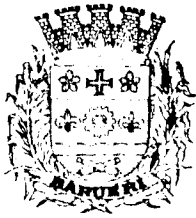
"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 638 de 21 de setembro de 1988.

D E C R E T A :

Artigo 1º) Fica a Divisão de Contabilidade autorizada a proceder a abertura, no vigente orçamento, de um crédito adicional de CZ\$.. 436.900.000,00 (quatrocentos e trinta e seis milhões, novecentos mil cruzados) para suplementar as seguintes dotações:-

0101	- Câmara Municipal		
3111.00	- Pessoal Civil.....	CZ\$	10.000.000,00
01010012.001	- Manutenção da Câmara Municipal		
0301	- Serviço de Promoção Social		
3111.00	- Pessoal Civil.....	CZ\$	5.000.000,00
15814862.004	- Manutenção do Serviço de Promoção Social		
0401	- Pessoal e Serviços Gerais		
3111.00	- Pessoal Civil.....	CZ\$	10.000.000,00
03070212.014	- Manutenção da Divisão de Pessoal e Serviços Gerais		
0402	- Compras e Almojarifado		
3111.00	- Pessoal Civil.....	CZ\$	3.000.000,00
03070212.015	- Manutenção da Divisão de Compras e Almojarifado		
0403	- Posto de Abastecimento e Manutenção da Frota Municipal		
3132.20	- Conserto de Veículos.....	CZ\$	4.500.000,00
16885712.016	- Manutenção do Posto de Abastecimento e da Frota Municipal		
0404	- Cemitério e Velório Municipal		
3111.00	- Pessoal Civil.....	CZ\$	3.000.000,00
10603262.018	- Manutenção do Cemitério e Velório Municipal		
0601	- Serviços de Esporte e Turismo		



Prefeitura Municipal de Barueri ⁰¹⁹⁶

ESTADO DE SÃO PAULO

4110.00	- Obras e Instalações.....	CZ\$	6.000.000,00
03462282.023	- Reforma, Ampliação e/ou Construção de Praças de Esportes		
0701	- Serviços de Utilidade Pública		
3111.00	- Pessoal Civil.....	CZ\$	15.000.000,00
10603252.038	- Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
3132.10	- Outros Serviços e Encargos.....	CZ\$	15.000.000,00
10603272.039	- Manutenção da Iluminação Pública		
0801	- Serviços e Obras Viárias		
3111.00	- Pessoal Civil.....	CZ\$	22.000.000,00
10585752.041	- Manutenção dos Serviços Viários		
0901	- Encargos Gerais do Município		
3211.00	- Transferências Operacionais.....	CZ\$	146.000.000,00
4311.00	- Auxílio para Despesas de Capital.....	CZ\$	8.600.000,00
08070312.059	- Transferência ao SEMEC - Serviço Municipal de Educação e Cultura.		
4110.00	- Obras e Instalações.....	CZ\$	15.000.000,00
08421882.060	- Construção de Próprios para Ensino de Primeiro' Grau		
3211.00	- Transferências Operacionais.....	CZ\$,	173.800.000,00
13750312.057	- Transferência ao SAMEB-Serviço de Assistência' Médica de Barueri.		

Artigo 2º) O crédito adicional de que trata o artigo anterior será coberto por conta do Excesso de Arrecadação do Exercício Corrente.

Artigo 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

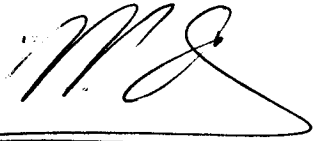
Prefeitura Municipal de Barueri, em 21 de setembro de 1988.


RUBENS FURLAN

Prefeito Municipal

A Secretaria, encaminhar o Projeto
às Comissões permanentes desta
Casa, para emitirem parecer.

Bar. 20/09/88



Aprovado o Projeto de Lei em
única discussão e votação com
o voto em contrário do Ve-
reador Cleuso de Oliveira.

Go sr. Prefeito para san-
cionar e promulgar.

Bar. 20/09/88